



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1073, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 5o. do artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte lei:

Artigo 1o. - Ficam atribuídas as seguintes vias públicas do Jardim Santa Lucia as denominações:

I - Rua Falcao, para a rua projetada que se inicia na Rua Maria Jose Rodrigues, altura do predio no. 249;

II - Rua Gaivota, para a travessa que se inicia na Rua Maria Jose Rodrigues, defronte a panificadora.

Artigo 2o. - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 15 de setembro de 1988.

MANOEL CAETANO DE ALMEIDA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSE BENEDITO RIZZATO
Diretor da Secretaria